



PORTARIA INTERMINISTERIAL 361, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso II, parágrafo único, do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006, e pelo Decreto nº 5.925, de 05 de outubro de 2006, resolvem:

Art. 1º Ampliar os valores de que trata o Anexo VI da Portaria Interministerial MF/MP nº 125, de 19 de maio de 2006, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGAR
Ministro de Estado da Fazenda

JOAO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
Interino

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2006 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2005, DE QUE TRATA O ANEXO VI DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

ACRÉSCIMO
R\$Mil

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.800	15.800	15.800
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	7.000	7.000	7.000
42000 MINISTÉRIO DA CULTURA	2.200	2.200	2.200
44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	1.050	1.050	1.050
51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE	5.800	5.800	5.800
53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	35.650	35.650	35.650
54000 MINISTÉRIO DO TURISMO	20.500	20.500	20.500
56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES	12.000	12.000	12.000
TOTAL	100.000	100.000	100.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 168, 172, 174, 175, 176, 180, 185, 191, 246, 247, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

**PROCURADORIA-GERAL
DA FAZENDA NACIONAL**
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
NO PARANÁ

DECLARATÓRIO Nº 4, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

A PROCURADORA-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO PARANÁ, abaixo identificada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 73/1993, e tendo em vista o contido na Lei nº 10.684/2003 e no inciso II do art. 9º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03/2004, resolve:

Art. 1º. Excluir do PARCELAMENTO ESPECIAL - PAES, instituído pela Lei nº 10.684/2003, por motivo de inadimplência, consoante o disposto no artigo 7º do referido diploma legal, as pessoas físicas e jurídicas a seguir relacionadas:

CNPJ OPTANTES

01.178.724/0001-92 THIESEN & ARNOLD LTDA ME
72.240.542/0001-42 ELETIBA ELETRO FERRAGENS LTDA
72.256.803/0001-12 JULIO BONETTO JUNIOR ME
73.996.563/0001-55 MAPERCOMP COMPENSADOS DE MADEIRA LTDA
75.049.833/0001-46 LOJAS MANOEL A TRADICIONAL CALCADOS LTDA
76.105.626/0001-24 CERRO AZUL PREFEITURA
76.473.172/0001-44 EDSON ARTIGAS & CIA LTDA
76.690.189/0001-53 TAMBRAS TAMBORES E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
79.734.216/0001-30 LANCHONETE CHEF VERGE LTDA ME
79.788.394/0001-44 OZ COM E REPRESENTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
80.540.123/0001-54 RUBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
81.104.622/0001-61 MSY ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S C LTDA ME
81.241.101/0001-56 BRASRICO QUIMICA LTDA
82.594.235/0001-13 CHOUSSON LANCHONETE LTDA
95.360.228/0001-07 COMERCIO DE MADEIRA REPUBLICA LTDA
00.417.560/0001-46 MICHALAK COMERCIO DE PNEUS LTDA
01.405.457/0001-49 DANCETERIA MAGIC GUARAPUAVA LTDA ME
01.957.584/0001-50 CERAMICA SERRANA LTDA
02.416.271/0001-58 JUSSARA FERNANDES TEIXEIRA
72.088.966/0001-33 ILSON ALBERTO RAVANELLO ME
79.186.391/0001-30 AGRO INDUSTRIAL CONDA LTDA
79.397.832/0001-43 COMPENSADOS FIBRA LTDA
79.742.003/0001-50 ALMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA
80.236.136/0001-34 INSTALADORA ELETRICA GILSEV LTDA
80.313.133/0001-57 LI FRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC
81.484.461/0001-89 RETIPONTA RETIFICA DE MOTORES LTDA ME

82.034.380/0001-40 F A REIS ME
82.219.957/0001-98 EFROMTEC ANTENAS E EQUIPAMENTOS ELETRO
82.463.969/0001-63 AUTO POSTO WOINAROVICZ LTDA
82.620.113/0001-54 SB E SB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC
85.021.285/0001-08 C V RETIFICA DE MOTORES LTDA
86.725.249/0001-80 TEREZA ZELAZOWSKI - ME
97.369.847/0001-80 PINUS KAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD
79.333.183/0001-17 MAGIN VALENCIO NETO
000.276.779-15 LUIZ DELAMONICA PEREIRA DE CASTRO
002.441.479-49 JOACHIM JOSE RIEDEL
003.111.899-20 EULEZIA BRAMBILLA ALEGRE ALARCON
004.437.279-53 TADEU FELIX ZYCH
008.460.319-49 JULIO KOBREN
072.265.519-34 YARA D AMICO
075.608.268-49 JOSE RAMOS DA SILVA
110.956.799-53 GUIDO SCHAEFER
147.029.089-87 FARID BEIRA NASSIN
147.206.399-68 AMILTON FRANZOLOSO
158.149.129-87 JOSE LUIZ NEUWALD
170.379.999-20 ANTONIO DE CARVALHO
186.734.909-44 MANOEL DA ROCHA
232.813.599-49 EDGARD MAGNO ZEQUINAO
233.692.059-04 MARCOS VENITIUS DE ALMEIDA MUNIZ
253.786.789-00 NERACY MORAES DA SILVA
254.787.889-53 ALYESA WORMSBECHER DE ASSY
274.102.859-15 ALBERTO SILVESTRINI FILHO
285.819.389-49 WANDERLEY ILIVINSKI
CPF OPTANTES
302.149.559-15 LUIZ AUGUSTO GALLIERI
317.445.919-20 ANTONIETA QUIRILLO MILLEO HANDAR
320.911.099-91 RAIMUNDO JUVINSKI ROCHA
541.911.579-49 DANIEL NAZARIO AMORIM
544.577.189-04 JOSE LUIZ LIMA DUARTE
544.774.259-53 HENE MUNIR BARK
654.994.339-68 GIAMPAOLO FRANCO GIACOMETTI
663.188.669-49 MAURI ANSELMO
838.687.558-53 ANTONIO CARLOS LOURES DELIBERATO
882.043.089-49 IONE SCHWAB DE PAULA XAVIER
049.327.309-34 OLIVANIRDES MEIRELES PRESTES
057.328.759-72 PAULO DE OLIVEIRA
081.460.809-44 LUIZ CARLOS CALIXTO BRAGA
123.845.500-04 AVELINO JOAO VERZELETI
138.119.249-15 ELI SARTORI
192.778.819-68 WILFREDO ALEJANDRO VALERA CASTEL-LON
435.574.309-87 LAURI DE OLIVEIRA LIMA
558.645.899-34 JAIR DE PAULA JUNIOR
602.613.409-30 NELSON ALVES DE OLIVEIRA
685.880.899-04 LIANE LUMY TAKAKUSA
741.787.689-72 MARCIA NEOTTI HORN
002.828.049-00 MARIA SALIBA
094.411.159-91 GRACINDO ANTONIO RAMOS

113.631.508-04 LUIZ CARLOS PIRES
151.509.509-63 ORLANDO CASSARO
170.538.039-53 DILBERTO PORCIDES
254.228.209-91 JORGE MANOEL GARCIA DA COSTA
254.411.599-87 UBIRAJARA MARISTANY
316.761.979-15 HERBER SOARES DE FREITAS
503.362.749-04 SERGIO PASSOS SALLES
503.433.199-34 PAULO JOSE LEITE DE FARIAS
650.619.509-68 SONIA REGINA LOBO

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório, nos termos do artigo 14 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03/2004, apresentar recurso administrativo dirigido a Procuradora-chefe da Fazenda Nacional no Paraná, com endereço na sede desta Procuradoria, à Rua Marechal Deodoro, 555, Centro, CEP 80.020-911 - Curitiba-Pr.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA LUISA HEDLER

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL
DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO
KUBITSCHKE

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 139,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2006**

A INSPETORA DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo n.º 11817.000298/2006-73 e com fundamento no art. 130 combinado com o art. 123 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 4.543, de 26/12/2002, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade o veículo marca MERCEDES BENZ, modelo C180, cor verde, ano de fabricação 1999, chassi WDB2020781F918130, desmembrado pela Declaração de Importação n.º 02/0126832-3, de 14/02/2002, pela Alfândega no Porto do Rio de Janeiro-RJ, de João Gabriel de Matos Ferreira, CPF 730.786.971-34 da Delegação da Comissão Européia no Brasil, CNPJ 03.671.846/0001-41, para Pedro Sanches da Costa Pereira, CPF 741.581.391-04.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LÚCIA CORRÊA LEAL